

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo nº 62504/2020)

1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **ENVELOPES E IMPRESSOS** para suprir as necessidades das unidades administrativas da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

A aquisição de materiais faz-se necessária para serem utilizados durante as comunicações internas e externas, ao mesmo tempo a necessidade de identificação da marca da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) de forma clara e direta.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e

tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido produto, protegida de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica e aos requisitos regulamentares;

3.2. Carga, transporte e descarregamento dos materiais até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo;

ANEXO III – Layouts dos itens;

6. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, JULGAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 94.673,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

6.2 Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 são exclusivos às Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.3 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.4 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 7.1 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

7.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 7.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

7.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

7.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1 A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preço.

8.2 A Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

10.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória.

10.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

10.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/ fatura, atestada por empregado da DESO, contendo: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura, devidamente acompanhada dos demais documentos exigidos para quitação.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.5 Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer nota fiscal/ fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

12.1. LOCAL DE ENTREGA: *Centro de Distribuição da DESO: Avenida Perimetral, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. CEP: 49160-000*, devendo respeitar os seguintes horários: 8 às 12 horas e 14 às 16 horas. Em hipótese alguma, a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

12.1.1. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

12.2. PRAZOS

12.2.1. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

12.2.1.1. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

12.2.1.2. **O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.**

12.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 03 (três) dias úteis, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

13.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

13.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

13.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

14.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

14.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

14.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

14.7 Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

14.8 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.10. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;

14.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. DA PROPOSTA

15.1 Deverá constar na proposta:

15.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

15.1.2 Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

15.1.3 Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

15.1.4 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

15.1.5 Validade da Proposta: 60 DIAS;

15.1.6 Frete: CIF.

15.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos itens em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.6 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.7 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17 deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Multa moratória;

16.1.3 – Multa compensatória;

16.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções constantes no subitem 16.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

16.3. Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

16.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

16.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

16.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4 – Fizer declaração falsa;

16.3.5 – Cometer fraude fiscal;

16.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

16.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

16.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

16.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

16.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

16.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

16.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

16.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

16.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

16.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

16.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

16.7.8 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

16.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

16.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

16.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreeajustáveis.

Aracaju, 24 de Março de 2020.

Tatiana Franco da Silva

Gestora da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Izabela Braz

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 15 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da Deso.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ENVELOPE PEQUENO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES: 114 MM X 229 MM, PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 G/M ² , LAYOUT: ANEXO III, ITEM 1.	UN	65.000	R\$ 0,46	R\$ 29.900,00
1.2	ENVELOPE MÉDIO: ENVELOPE TIPO SACO, DIMENSÕES: 231 MM X 327 MM, PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 G/M ² , LAYOUT: ANEXO III, ITEM 2.	UN	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
1.3	ENVELOPE GRANDE: ENVELOPE TIPO SACO, DIMENSÕES: 250 MM X 353 MM, PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 G/M ² , LAYOUT: ANEXO III, ITEM 3.	UN	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
1.4	PASTA PARA CONTRATOS COM BOLSA: PASTA COM BOLSA INTERNA. DIMENSÕES DA PASTA: 310 MM X 470 MM, DIMENSÕES DA BOLSA INTERNA: 70 MM X 225 MM COM FACA, PAPEL TRÍPLEX, GRAMATURA 300 G/M ³ . LAYOUT DA PASTA: ANEXO III, ITEM 4., LAYOUT DA BOLSA DA PASTA: ANEXO III, ITEM 4.1.	UN	6.000	R\$ 2,82	R\$ 16.920,00
1.5	FOLHA PARA ATESTADO: DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM (A4), PAPEL SULFITE, GRAMATURA 180 G/M ² , LAYOUT: ANEXO III, ITEM 5.	UN	2.600	R\$ 0,53	R\$ 1.378,00
1.6	ELÁSTICO PARA PROCESSOS: EM POLIÉSTER COM ELASTÓIDES, COR BRANCA, IMPRESSÃO <i>SILK-SCREEN</i> EM AZUL DEGRADÊ, DIMENSÕES: 400 MM X 40 MM, LAYOUT: ANEXO III, ITEM 6.	UN	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
1.7	PASTA PARA CONTRATOS: PASTA PARA CONTRATOS. DIMENSÕES DA PASTA: 340 MM X 550 MM, PAPEL TRÍPLEX, GRAMATURA 300 G/M ³ . LAYOUT DA PASTA: ANEXO III, ITEM 7.	UN	3.000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
1.8	FOLHA DE ESTOQUE: DIMENSÕES: 210 MM X 148 MM (A5), PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180 G/M ² , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT: ANEXO III, ITEM 8 E 8.1.	UN	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
1.9	BLOCO DE NOTAS: COM 50 FOLHAS, NAS DIMENSÕES 15X21CM (LXA), AS FOLHAS INTERNAS SERÁ EM PAPEL OFF-SET 90 G COM LOGOTIPO DA DESO APLICADO EM MARCA D'ÁGUA NO CENTRO DAS PÁGINAS, 1X0 CORES. A CAPA SERÁ EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250GR COM LOGOTIPO DA	UN	3.000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00

	DESO APLICADO NA CAPA, 4X0 CORES, MIOLO LISO COLADO. ACABAMENTO POR BLOCAGEM, LAYOUT: ANEXO III, ITEM 9.				
TOTAL LOTE 1					R\$ 94.673,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO					R\$ 94.673,00
NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS					

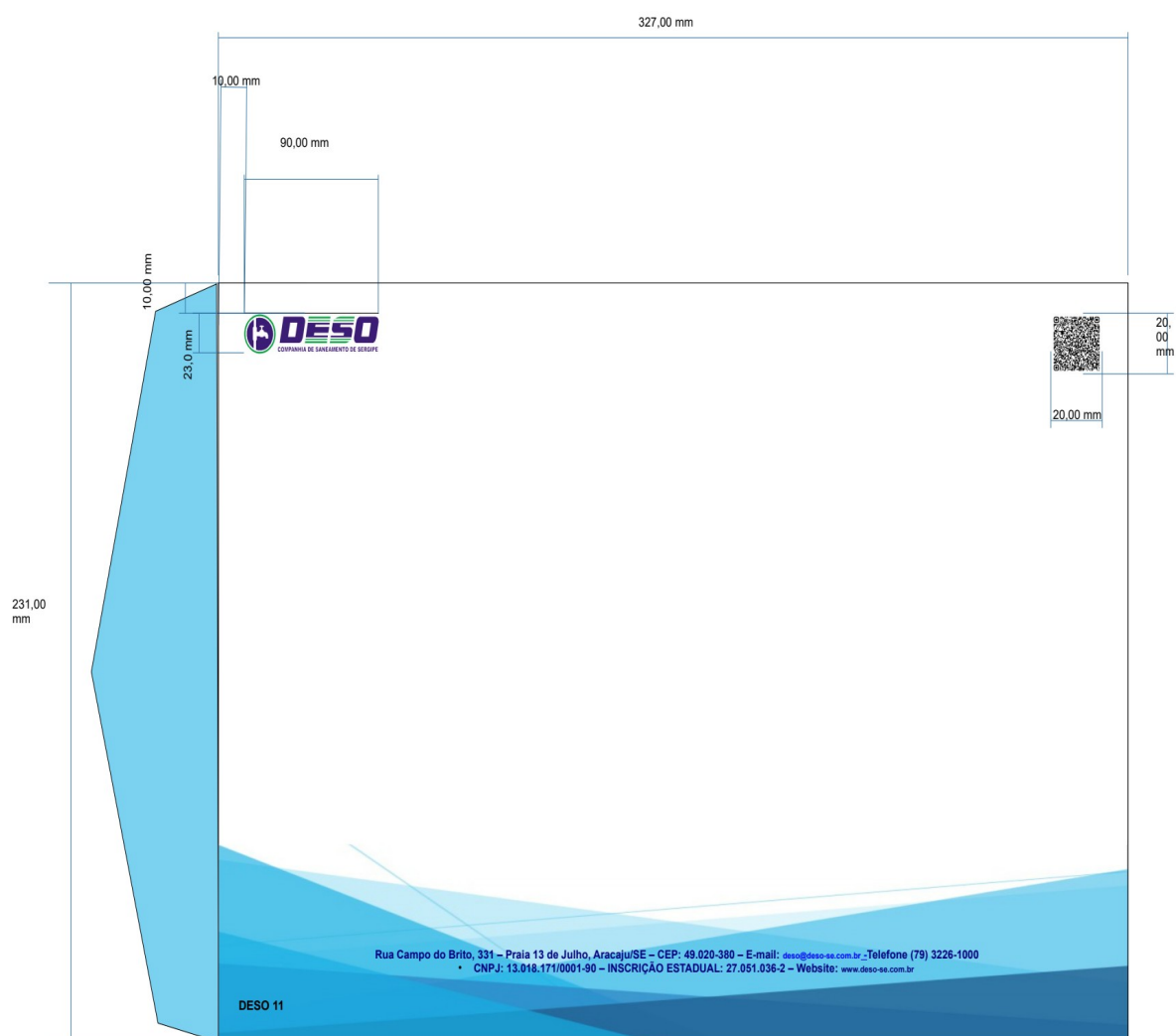
ANEXO III

LAYOUTS DOS ITENS DO ANEXO I

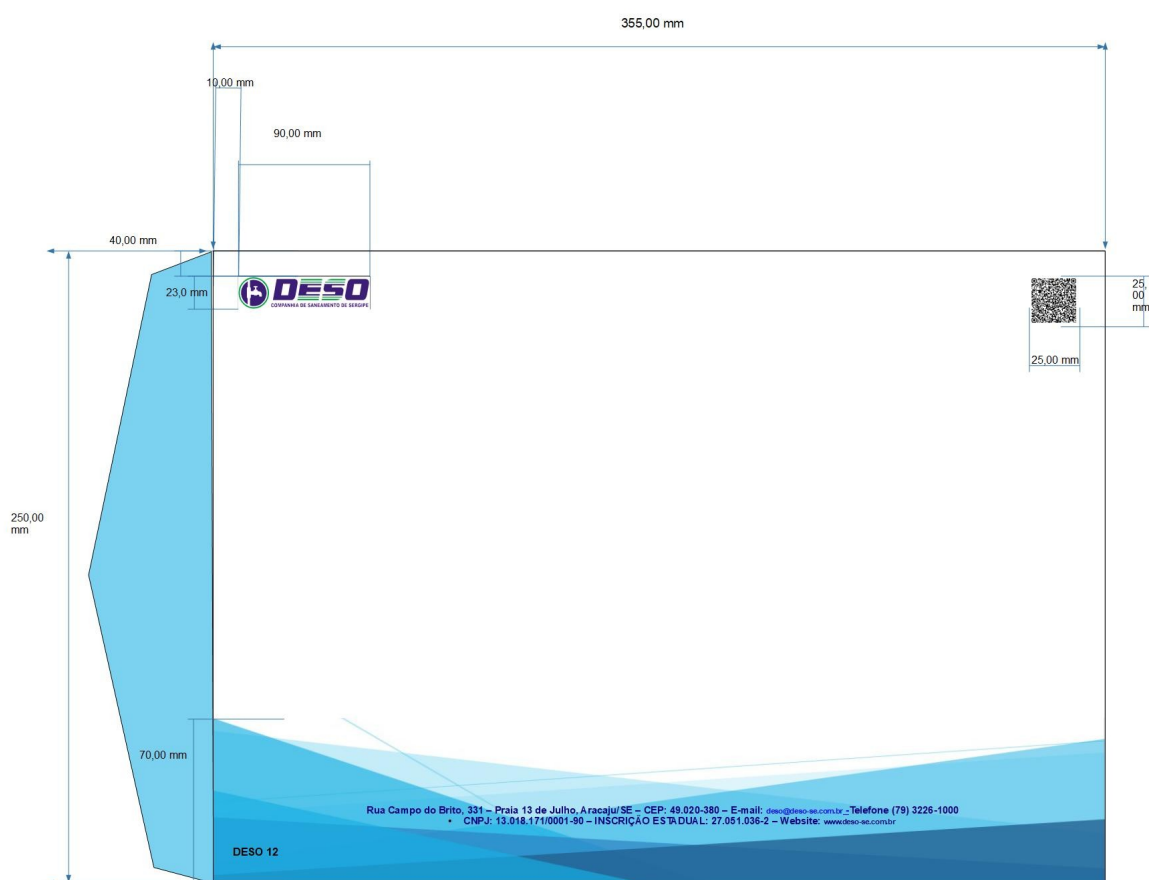
Item 1 – Envelope Pequeno



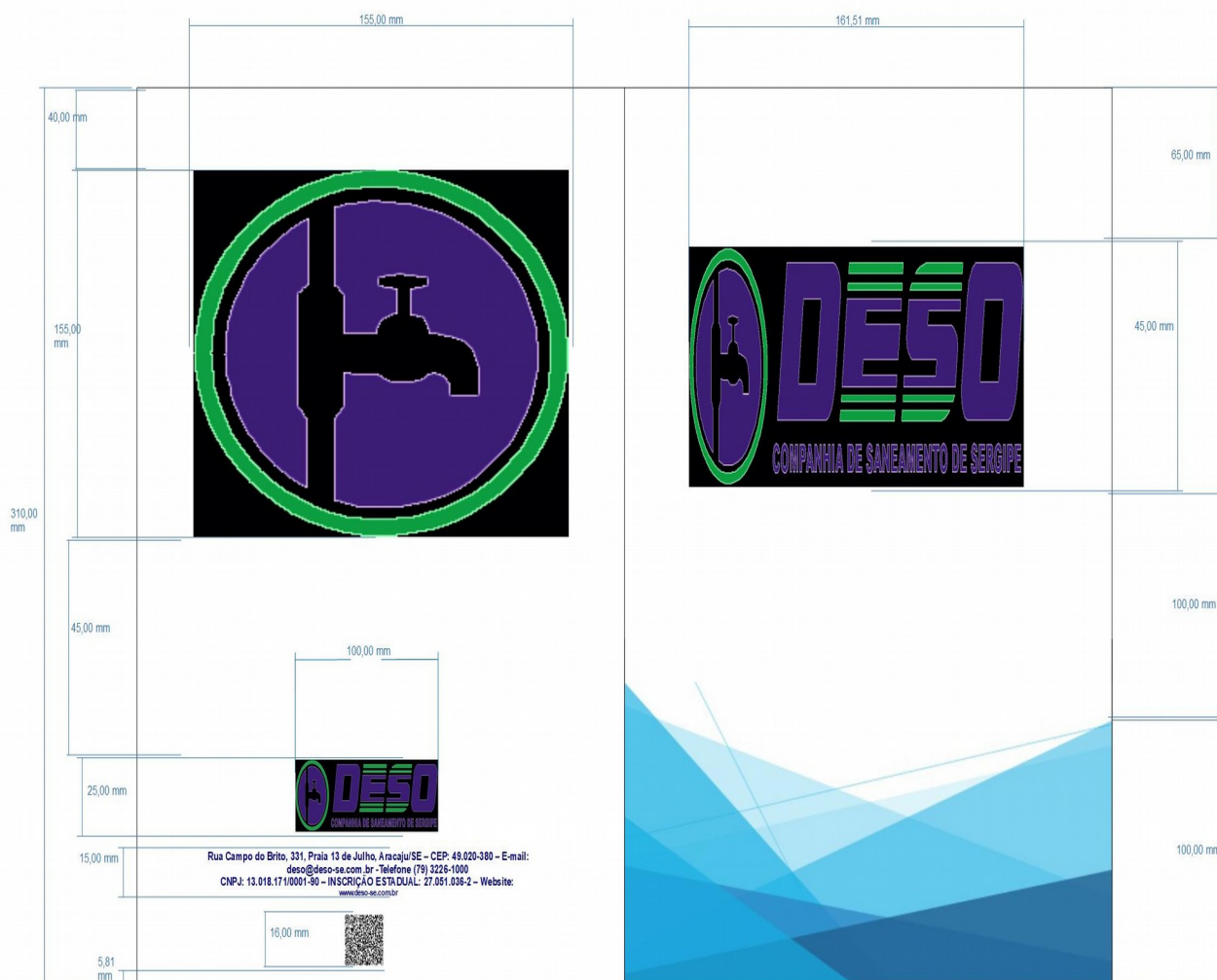
Item 2 – Envelope Médio



Item 3 – Envelope Grande



Item 4.1 – Pasta para Contratos com Bolsa



Item 4.2 – Bolsa da Pasta



Item 5 – Folha de atestado



DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CENTRO de Distribuição - DESO

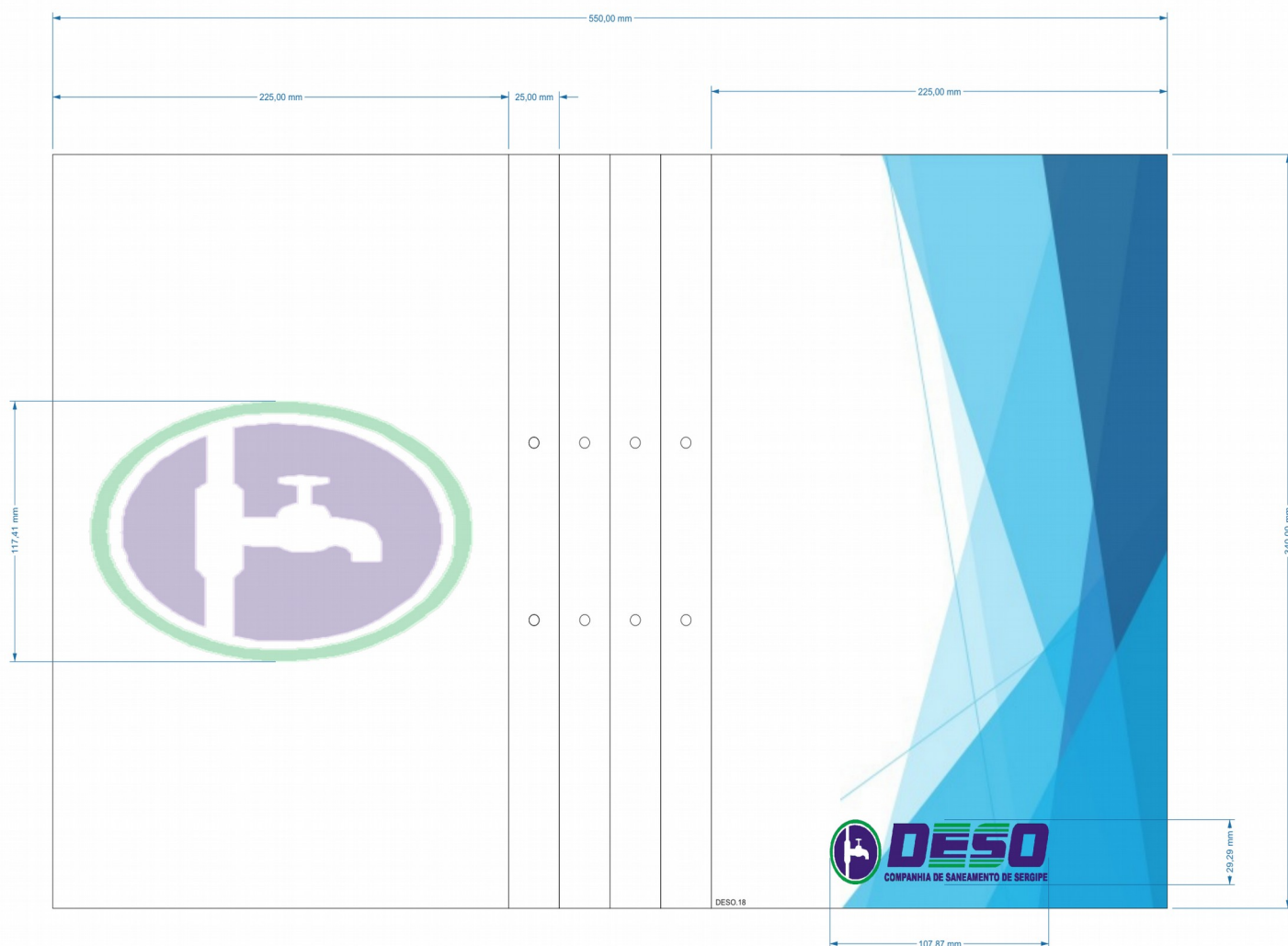
Rua Campo do Brito, 331 - Bairro: Praia 13 de Julho - Pabx (79) 3226-1000
E-mail: deso@deso-se.com.br - Fax (79) 3226-1003 - CEP 49020-380
CNPJ 13.018.171/0001-90 - Insc. Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE
Site: www.deso-se.com.br

DESO 06

Item 6 – Elástico para processos



Item 7– Pasta para Contratos



 Centro de Distribuição - DESO	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	CÓDIGO
	FICHA DE ESTOQUE	ENDEREÇAMENTO

ITEM-ESPECIFICAÇÃO			
UNIDADE DE MEDIDA	ESTOQUE MÁXIMO	ESTOQUE MÍNIMO	PONTO DE RESSUPRIMENTO

[illegible]

Item 8.1 – Ficha de Estoque fundo

[illegible]

Item 9 – Bloco de Notas



